



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 050/79

Espécie do Expediente: "Cria cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências."

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 19 / março / 19 79

Protocolado sob N.º 112/fls. 08

ANDAMENTO

Em Sessão Extraordinária de 28/03/79
presente procurso deixei para os comissários
de Justiça e Redação e Finanças e
cemente. Rgs.

Aprovado por unanimidade, em sessão
ordinária do dia 02/04/79. (Assinatura)

PLL 050/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016707 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4403835F611706425F51CF02CE64279





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 050/79

"Cria cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências."

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º : São criados os seguintes cargos, no quadro de funcionários da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 353, de 01.03.77:

02 Auxiliar Legislativo, de provimento em comissão, Padrão CC1 - 1.

Parágrafo Único: As especificações de cargo de Auxiliar Legislativo vão anexas à lei, como parte integrante desta.

Art. 2º : A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria do orçamento para 1979.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de 16 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. Solon Tavares
PREFEITO MUNICIPAL

PLL 050/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016707 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4403835F611706425F51CF02CE64279





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º - x -

PROCESSO N.º 050/79

REQUERENTE Legislativo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em 29/03/79


Presidente


Relator

apudmar Salano opala





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — x —

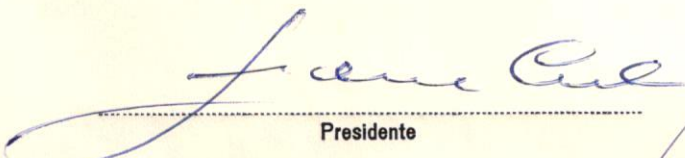
PROCESSO N.º 050/79

REQUERENTE Legislativo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator



064 1979
03 04 79

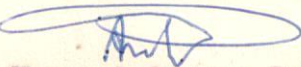
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis nºs. 050/79 que, "Cria cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências." 051/79 que, "Altera o parágrafo 4º da Lei nº 253, de 24 de julho de 1974.", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão dia 02/04/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os Projetos, uma via da lei correspondente, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

